

Continuação



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
CNPJ 38.486.817/0001-94



(iii) IDB - Inter-American Development Bank - (Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)

Em junho de 2014, o BDMG contratou com o BID um empréstimo que pode ser utilizado até o limite de 150 milhões de dólares, mediante liberações a serem feitas em três tranches. Sobre o valor utilizado incidirá uma taxa de juros variável, a ser paga semestralmente, e constituída por um percentual de 2,25% acrescido à taxa *libor* semestral, sendo que essa composição poderá apresentar variações em decorrência dos critérios estabelecidos no contrato para a efetivação dos desembolsos solicitados para cada tranche.

A posição da tranche liberada é a seguinte:

Tranches	Data da liberação	Vencimento final	Liberação US\$	Saldo em 30/06/2017		Saldo em 30/06/2016	
				R\$	Curva R\$	R\$	Curva R\$
BID	04/08/2014	16/08/2021	50.000	136.047	162.330	156.783	

A captação junto ao BID encontra-se contabilizada no curto prazo, em razão de descumprimento de cláusula de covenant relativa a índice de inadimplência. O BDMG está negociando com o BID aditivo contratual para revisão das cláusulas de convenas face à situação econômica do País que tem gerado o aumento do inadimplimento de crédito no sistema financeiro nacional.

IV Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Ltd (BTMU) - (Banco de Tóquio)

O BDMG contratou com o Banco de Tóquio, em junho de 2014, empréstimo de 50 milhões de dólares que foi liberado em duas tranches de US\$ 25.000 e com vencimentos, respectivamente, em 27/12/2018 (tranche Tokyo 1) e 13/03/2019 (tranche Tokyo 2).

Essas duas tranches foram liquidadas antecipadamente em decorrência de descumprimento de cláusulas de covenants relacionadas ao rebaixamento da classificação de rating do Banco. A tranche Tokyo 2 foi liquidada em 01/04/2016 e a tranche Tokyo 1, em 17/01/2017.

(b) Instituições oficiais

Correspondem aos saldos de recursos obtidos dos fundos e programas oficiais repassados para financiamentos de empreendimentos no Estado de Minas Gerais, sendo que os vencimentos do principal e dos encargos se estendem até o ano de 2029, com incidências de encargos financeiros definidos nas políticas operacionais de cada órgão ou fundo repassador de recursos.

Os saldos dessas obrigações estão resumidos a seguir:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
BNDES (i)	2.227.568	2.014.493
FINAME	1.421.286	1.482.437
BNB	18.965	22.991
Tesouro Nacional	12.689	12.922
CEF	3.518	-
FINEP	80.892	44.643
Funcafé	95.737	35.982
	3.860.655	3.613.468

Circulante 907.566 684.452
Não Circulante 2.953.089 2.929.016

O Sistema BNDES/FINAME constitui a principal fonte de recursos para repasses do BDMG aos seus clientes.

(i) Os recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se destinam principalmente aos financiamentos de projetos de investimentos de longo prazo.

Os recursos repassados pelo BNDES são oriundos das seguintes linhas de crédito:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
BNDES AUTOMÁTICO PROGEREN	740.800	641.517
BNDES FINEM	340.521	301.922
BNDES AUTOMÁTICO	253.899	171.487
BNDES AUTOMÁTICO TJLP	125.277	150.352
BNDES AUTOMÁTICO PRODECOOP	94.345	87.380
BNDES FINEM TJLP	61.824	84.139
BNDES FINEM PSI	60.600	55.959
BNDES SAUDE	60.313	-
BNDES AUTOMÁTICO PCA	59.152	32.763
BNDES AUTOMÁTICO PROCAP-AGRO	36.212	75.325
BNDES AUTOMÁTICO TJ-462	34.723	47.941
BNDES FINEM TJ-462	34.001	47.339
Outros	325.901	318.362
	2.227.568	2.014.493

13 Outras obrigações

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Obrigações contingentes e outros (a)	594.139	591.205
Impostos e contribuições (b)	33.220	33.336
Sociais e estatutárias (c)	434	434
Fundos financeiros e de desenvolvimento (d)	37.034	23.600
Cobrança e arrecadação de tributos	90	358
	664.917	648.499
Circulante	90.681	81.341
Não circulante	574.236	567.158

(a) Obrigações contingentes e outros

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Provisão para obrigações fiscais (i) e (ii)	192.157	180.632
Provisão para outras obrigações (iii)	90.434	71.779
Provisão para pagamentos a efetuar (iv)	15.602	16.501
Passivos atuariais (v)	286.758	305.628
Dotação para aumento de capital (vi)	4	684
Credores diversos - País (vii)	9.184	15.981
	594.139	591.205
Circulante	64.466	55.095
Não circulante	529.673	536.110

(i) A provisão para obrigações fiscais refere-se aos passivos relacionados a tributos, abrangendo as ações judiciais e os processos de natureza administrativa em andamento junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, que são atualizados mensalmente pela taxa SELIC. Na projeção de resultados do BDMG a expectativa de realização dos créditos tributários correspondentes a essa provisão considera a sua distribuição em um período de 10 anos. A provisão para obrigações fiscais teve, no período, a seguinte movimentação:

	Saldo em 31/12/2016	Pro- visão	Atualiza- ção	Rever- são/ baixa	Saldo em 30/06/2017
Alteração da base de cálculo da COFINS - Lei nº 9.718/1998	122.796	-	4.520	-	127.316
Alteração da base de cálculo do PIS/PASEP - Lei nº 9.718/1998	58.002	-	2.208	(528)	59.682
Imunidade tributária quanto ao FINSOCIAL no período de dezembro de 1986 a março de 1990	5.023	-	86	-	5.109
Outras contingências e obrigações legais	2.065	-	47	(2.062)	50
	187.886	-	6.861	(2.590)	192.157

(ii) Para garantir as causas fiscais acima mencionadas, o Banco possui depósitos judiciais no valor de R\$ 117.496 (2016 - R\$ 110.265), contabilizados dentro do saldo de R\$ 120.855 (2016 - R\$ 113.515) da conta "Outros créditos - Devedores por Depósitos em Garantia" (Nota 8 (b)). No quadro a seguir, estão apresentados os depósitos judiciais das causas fiscais em andamento:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Alteração da base de cálculo da COFINS - Lei nº 9.718/1998	127.316	117.627
Alteração da base de cálculo do PIS/PASEP instituído pela Lei nº 9.718/1998	59.682	56.082
Imunidade tributária quanto ao FINSOCIAL no período de dezembro de 1986 a março de 1990	5.109	4.925
Outras contingências e obrigações legais	50	1.391
	192.157	180.632

Nos processos judiciais relativos à COFINS e ao PIS/PASEP, o BDMG busca a suspensão da exigibilidade dessas contribuições, nos termos editados pela Lei nº 9.718/1998 que, além de instituir a COFINS para as instituições financeiras, ampliou a base de cálculo para a contribuição do PIS/PASEP ao estabelecer que o faturamento abrangesse a receita bruta operacional e não operacional.

Em razão de decisões no curso do processo, o Banco efetuou depósito judicial, até a competência 12/2014, para cobertura das contribuições de COFINS sobre as receitas de serviços. A partir de 01/2016, com a entrada em vigor das alterações introduzidas pela Lei 12.973/2014, a companhia passou a efetuar normalmente os recolhimentos do PIS/PASEP e da COFINS sobre todas as suas receitas.

As provisões fiscais e previdenciárias constituídas pelo Banco estão em

consonância com a Circular BACEN nº 3.429/2010 que determina o reconhecimento no passivo das instituições financeiras das obrigações tributárias para as quais se discute, judicialmente, a constitucionalidade das leis que as instituíram, até a efetiva extinção dos créditos tributários correspondentes.

Os processos contingentes de ações fiscais e tributárias avaliados com risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente (Vide Nota 2.14) e estão resumidos abaixo:

● Despacho decisório emitido pela Receita Federal em 11/12/2008, que não homologou compensações de imposto de renda realizadas em 2004 e 2005. O valor da multa aplicada sobre os débitos não compensados é de R\$ 569 (2016 - R\$ 569).

● Auto de Infração, lavrado pela Secretaria da Receita Federal em julho de 2010, relativo à divergência de apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido no período de 2005 a 2007. O valor atualizado do auto é de R\$ 9.637 (2016 - R\$ 9.012).

● Auto de Infração, lavrado pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social em 2006, relativamente a fatos geradores passíveis de incidência de contribuição previdenciária. Este auto, de infração, que constou no balanço de 30 de junho de 2016 com valor de R\$ 5.359, foi avaliado em 30 de junho de 2017 com risco de perda remota.

(iii) Provisão para outras obrigações
A provisão para outras obrigações tem a composição apresentada a seguir, com as respectivas movimentações ocorridas no período:

	Saldo em 31/12/2016	Provisões Atualiza- ções (Baixas)	Saldo em 30/06/2017
--	---------------------	-----------------------------------	---------------------

Encargos sobre depósito compulsório no Banco Central (i)	41.065	-	2.322	43.387
Coobrigação assumida em operações de crédito cedidas à STN	4.360	514	(90)	4.784
Ações de natureza cível	7.217	253	-	7.470
Ações de natureza trabalhista	7.079	-	(874)	6.205
Honorários	6.689	122	-	6.811
Advocatórios	8.787	15.277	(2.287)	21.777
Outras	75.197	16.166	(3.251)	90.434

O Banco possui, registrada na conta Outros Créditos - Devedores por depósitos em garantia, a importância de R\$ 1.517 (2016 - R\$ 1.536) referente a depósitos para interposições de recursos associados às causas trabalhistas e R\$ 1.842 (2016 - R\$ 1.715) para cobertura de risco com ações de natureza cível. As contingências trabalhistas e cíveis cujas perdas para o Banco foram classificadas como possíveis, e para as quais não há provisão totalizem, em 30 de junho de 2017, respectivamente, R\$ 5.672 (2016 - R\$ 829) e R\$ 188 (2016 - R\$ 8.282). (Vide Nota 25 Eventos Subsequentes)

(iv) Provisão para pagamentos a efetuar

A provisão para pagamentos a efetuar decorre dos seguintes compromissos:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Férias, 13º salário e outros encargos	14.949	15.038
Participação dos empregados no resultado do exercício (PLR)	9	685
Outros	644	778
	15.602	16.501

(v) Passivos atuariais
O saldo da provisão de passivos atuariais, que estão detalhados na Nota 24, refere-se aos seguintes benefícios patrocinados pelo Banco:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Passivo atuarial relativo ao Plano de Previdência	130.865	175.733
Passivo atuarial relativo ao Programa de Promoção à Saúde (PRO- SAÚDE), plano de assistência médica e odontológica	139.836	118.761
Passivo atuarial relativo ao seguro de vida	16.057	11.134
	286.758	305.628

(vi) O saldo da rubrica "Dotação para aumento de capital" refere-se ao percentual sobre retornos dos financiamentos contratados com o Fundo Estadual FUNDESE, para aumento do capital social aplicável ao programa CREDDPOP, nos termos da Lei Estadual nº 13.667/2000.

(vii) O saldo de Credores diversos - País decorre, principalmente, de: créditos de clientes a compensar - R\$ 902.786 (2016 - R\$ 10.409); valores a repassar ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI) - R\$ 2.508 (2016 - R\$ 3.645); e, depósitos em caução - R\$ 1.417 (2016 - R\$ 1).

(b) Impostos e contribuições

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Provisão para impostos e contribuições diferidos	12.305	12.147
Provisão para impostos e contribuições	16.375	16.241
Impostos e contribuições a recolher	4.540	4.948
	33.220	33.336
Circulante	24.205	24.882
Não circulante	9.015	8.754

(c) Sociais e estatutárias
A importância de R\$ 434 refere-se ao saldo residual de dividendos do exercício de 2016 ainda não pagos aos acionistas.

(d) Fundos financeiros e de desenvolvimento
O montante de R\$ 37.034 (2016 - R\$ 23.600) refere-se, substancialmente, a recursos de fundos administrados pelo BDMG (fundos privados e fundos vinculados a órgãos oficiais), recebidos de clientes e ainda não transferidos aos fundos.

14 Resultado de exercícios futuros
O saldo de R\$ 11.691 (2016 - R\$ 12.305) refere-se ao valor líquido de impostos das comissões sobre operações de crédito, recebidas antecipadamente, e que são apropriadas de acordo com a fluência dos prazos estipulados nos contratos.

15 Patrimônio líquido
(a) Capital social
O capital social subscrito do BDMG, representado por 64.242.827,562 (2016 - 60.854.432,385) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 1.906.151 (2016 - R\$ 1.793.685). Nesse montante estão considerados: (i) a parcela de R\$ 36.536, referente ao aumento de capital aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2016 e a ser integralizado pelo acionista Estado de Minas Gerais; e (ii) aumento de capital no montante de R\$ 11.755 mil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2017, homologada pelo BACEN em 17/07/2017.

Em 30 de junho de 2017, são acionistas do Banco: o Estado de Minas Gerais que detém o controle do Banco, com 89,72% do capital social; a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, com 9,32% e que se tornou acionista a partir do último trimestre de 2012; a MGI - Minas Gerais Participações, com 0,95% e que se tornou acionista a partir de junho de 2017, mediante aquisição de parte das ações da CODEMIG e, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/DER-MG que é acionista desde 1990, quando o Banco se transformou de autarquia em sociedade anônima, com participação de 0,01%.

(b) Reserva de lucros
A reserva de lucros é constituída pela reserva legal no montante de R\$ 8.051 (2016 - R\$ 7.182), calculada à base de 5% sobre o lucro líquido apurado até o limite de 20% do capital social.

(c) Ajustes de avaliação patrimonial
Os ajustes contabilizados são os seguintes:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Ajuste ao valor de mercado (i)	5.635	9.367
Outros ajustes de avaliação patrimonial (ii)	113.767	186.344
Total	119.402	195.711

(i) O ajuste ao valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, refere-se ao ajuste dos títulos classificados na categoria títulos disponíveis para venda.

(ii) Outros ajustes referem-se ao reconhecimento dos custos inerentes à obrigação com os beneficiários empregados e que, por determinação do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, com vigência a partir de janeiro de 2013, devem ser ajustados ao patrimônio líquido de efeitos tributários.

(d) Lucros / (prejuízos) acumulados
No semestre foi apurado prejuízo de R\$ 36.327 (2016 - Lucro de R\$ 9.789) decorrente, principalmente, das provisões constituídas sobre as operações de crédito.

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio
Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo correspondente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social. Para a remuneração do capital aos seus acionistas, o BDMG adota como prática distribuir dividendos ou pagar juros sobre capital próprio condizente com o resultado apurado no exercício.

16 Gerenciamento de Capital
O BDMG, em atendimento às determinações da Resolução CMN nº 3.988/2011, editou os normativos internos, Resolução nº 213 e Instrução nº 239, que definem a política e a estrutura necessárias ao gerenciamento do capital do Banco. Esses normativos traçam diretrizes visando assegurar que o capital, sem deixar de atender os requerimentos regulatórios estabelecidos, mantenha-se em níveis adequados de forma a possibilitar que o Banco, mesmo em diferentes cenários, consiga realizar as metas constantes de seu planejamento estratégico.

Os cenários considerados levam em conta as possíveis mudanças nas condições de mercado, as diferentes atividades operacionais e administrativas do Banco, o ambiente econômico no qual está inserido e os riscos aos quais está exposto. O Banco, em observância aos normativos supracitados e considerando as definições para o planejamento estratégico, as premissas para os cenários propostos e as projeções de resultados, elaborou o plano de capital para o período de 2017 a 2019. O Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital do BDMG pode ser consultado no seguinte endereço: <http://www.bdmg.mg.gov.br/Transparencia/Paginas/demonstracao-financeira.aspx>.

A estrutura de gerenciamento de capital engloba o Diretor designado como responsável pelo gerenciamento de capital e o Comitê de Gestão Financeira, de Capital e de Riscos além das seguintes unidades da instituição: Gerência Geral de Controladoria, responsável pela elaboração do plano de capital e cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de crédito e operacional e consolidação das informações referentes aos indicadores e requerimentos mínimos de capital; Gerência Geral de Riscos, responsável por realizar o cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de mercado e realizar testes de estresse para as parcelas de risco de mercado; Gerência Geral de Planejamento, responsável por descrever a estratégia da instituição; Gerência Geral de Administração Financeira, responsável pelas informações relevantes sobre as fontes de capital e Auditoria Geral, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital da instituição. O Diretor responsável pelo gerenciamento de capital responde pelos procedimentos e controles relativos ao gerenciamento de capital e integra o Comitê de Gestão Financeira, Capital e de Riscos. Este Comitê é responsável pela avaliação das principais premissas que podem impactar o plano de capital e pela proposição de alterações com o objetivo de alcançar os níveis desejáveis de capital mínimo e respectivos indicadores.

17 Capital regulamentar
As regras de mensuração do capital regulamentar determinam a obrigatoriedade das instituições financeiras em manter patrimônio compatível com o grau de risco de seus ativos, de acordo com fatores de ponderação de exposições, mitigadores de risco e fatores de conversão em crédito.

A Resolução CMN nº 4.192/2013, juntamente com um novo conjunto normativo, regulamentou no Brasil a partir de 01/10/2013 as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativa à estrutura de capital de instituições financeiras conhecidas por Basileia III. O novo arcabouço apresentou a metodologia de apuração do capital regulamentar e de apuração da exigência de manutenção do capital com requerimentos mínimos de PR, PR de nível I e de capital principal.

A apuração do patrimônio de referência e o cálculo dos índices de capital do Banco estão demonstrados a seguir:

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Patrimônio líquido	1.721.937	1.614.455
Patrimônio de referência nível I (PR nível I) ou Capital principal (CP) - (a)	1.688.938	1.610.025
Capital destacado para operações com o setor público - (b)	700.000	700.000
Patrimônio de referência (PR) - (a-b)	988.938	910.025
Total dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	6.454.451	6.606.625
Risco de crédito (RWAcpd)	5.751.537	5.614.043
Risco de mercado (RWAmpd)	203.785	507.122
Risco operacional (RWAopd)	499.130	485.460
Parcela de capital para cobertura do risco de taxa de juros da carteira não negociável	34.387	28.883
Patrimônio de referência mínimo	792.785	763.870
Índice de Basileia (PR/RWA)	15,32%	13,77%
Índice de Basileia amplo (PR/(RWA + RWA _{RANK}))	14,49%	13,25%

18 Contas de resultado
(a) Receitas de operações de crédito

	Saldo em 30/06/2017	Saldo em 30/06/2016
Rendas de empréstimos e financiamentos	321.471	339.045
Créditos recuperados	12.825	9.208
	334.296	348.253

(b) Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos e despesas de intermediação financeira
Estão apresentados a seguir:
Itens (i) e (ii) - resultado bruto da intermediação financeira conforme consta na demonstração de resultado e elaborado de acordo com normativos do BACEN;
Itens (iii) e (iv) - resultado bruto da intermediação financeira com as reclassificações de valores decorrentes de operações de intermediação financeira, não considerando os normativos do BACEN.

(f) Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos